PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 07/99

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente o valor de R$176.0000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para gastos das despesas com recursos do PRONAF/99, nas seguintes dotações:

2.04 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
09.51.269-1.033 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
45.90.51 - Obras e Instalações.....116.000,00

TOTAL DO PROJETO.....116.000,00

13.76.447.1034 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.90.30 – Material de Consumo.....1.000,00
34.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....1.000,00
34.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....1.000,00
34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00
45.90.51 – Obras e instalações.....54.000,00
45.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....1.000,00
45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

TOTAL DO PROJETO.....60.000,00
TOTAL GERAL----------R$ 176.000,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Art. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a ser aberto os recursos de que trata o art. 43 3 seus parágrafos da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sus publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

José Menezes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paripiranga - BA
C.G.C. 14.215.[illegible]/0001-82

José Wilson dos Santos
Sec. Geral da Administração

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Paripiranga, 30 de dezembro de 1999.

DO: Presidente da Câmara Municipal
À: Prefeitura Municipal de Paripiranga
NESTA

Assunto: Encaminha Aditamento a Proposta Orçamentária para o Exercício 2000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando aditamento ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2000, que já encontra-se nesta Casa, para que sejam devidamente analisadas pelos Senhores, pois tais alterações são de grande interesse para o município.

As alterações são as seguintes:

Incluímos os Projetos abaixo elencados para serem utilizados com os recursos do PRONAF e acrescentamos o mesmo valor na Rubrica 24.21.09.00 - Outras transferências da União – Convênios, onde a Proposta Orçamentária total passará de R$ 7.604.000,00 para R$ 7.780.000,00.

RECEITA:

24.21.08.00 – Outras transferências da União – Convênios – 176.000,00

DESPESAS

6.00 – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

09.51.269 – 1 1.033 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
159051 – Obras e instalações.....115.000,00
459092 – Despesas de Exercícios anteriores.....1.000,00

TOTAL DO PROJETO.....116.000,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

13.76.447 – 1034 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

349030 - Material de Consumo	1.000,00
349036 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
349039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
349092 – Despesas de exercícios anteriores	1.000.00
459051 – Obras e instalações	54.000,00
459052 –Equipamentos e materiais permanentes	1.000,00
459092 –Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

TOTAL DO PROJETO 60.000,00

Colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Paripiranga – Ba, 30 de dezembro de 1999.

Atenciosamente,

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Projeto de Lei Nº 08, de 02 de Dezembro de 1999, passou por todos os Trâmites Legais, ficando aprovado em 1ª Discussão e Votação por 11 (onze) votos e em 2ª Discussão e Votação por 12 (doze) votos a favor, em Sessões realizadas em 28 de dezembro de 1999 e 30 de dezembro de 1999 respectivamente.

Presidência da Câmara Municipal, 30 de Dezembro de 1999.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
–PRESIDENTE -